

PORTARIA Nº 13.547, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE GESTÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, SUBSTITUTA, no uso da competência delegada pela Portaria SEGES nº 2.091, de 1º de março de 2018, e considerando o disposto no art. 18 da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, e no art. 14, § 5º, do Decreto nº 5.176, de 10 de agosto de 2004, resolve:

Autorizar o exercício do servidor PEDRO ASSUMPTO ALVES, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula SIAPE nº 1695689, do Quadro de Pessoal deste Ministério, na Fundação Oswaldo Cruz, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, para participação no projeto "Observatório dos Territórios Saudáveis e Sustentáveis da Bocaina", pelo período de 12 (doze) meses.

CYNTHIA DE TOLEDO LOSSO

PORTARIA Nº 13.631, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE GESTÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, SUBSTITUTA no uso da competência delegada pela Portaria SEGES nº 2.091, de 1º de março de 2018 e considerando o disposto no art. 14 do Decreto nº 5.176, de 10 de agosto de 2004, resolve:

Autorizar o exercício da servidora SABRINA FERNANDES MACIEL FAVERO, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula SIAPE nº 1535891, do Quadro de Pessoal desta Pasta, no Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, exclusivamente em Brasília/DF.

CYNTHIA DE TOLEDO LOSSO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIA Nº 13.514, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência delegada pela Portaria GM n.º 195, de 4 de julho de 2018, tendo em vista o disposto no § 7º do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e nos arts. 16 e 17 da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, e considerando o que consta do processo nº 03000.002229/2018-12, resolve:

Art. 1º Autorizar o exercício dos servidores relacionados no Anexo, integrantes do Plano de Classificação de Cargos dos ex-Territórios Federais - PCC-EXT, do Quadro em extinção da União, para compor força de trabalho na Universidade Federal do Amapá.

Art. 2º O exercício dos servidores será por prazo indeterminado.

Art. 3º Cabe à Universidade Federal do Amapá, assegurar-se de que os servidores colocados à sua disposição não exercerão atividades que não correspondam às atribuições do seu cargo, de forma a não ocorrer desvio de função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERASMO VERÍSSIMO DE CASTRO SAMPAIO

ANEXO

Servidor	Matrícula SIAPE
Anastacio da Silva Penha	2014654
Aurelio Carlos Martins Valadares	1017030
Elian Maria Guimarães Cruz	2047845
Etelma de Souza Guerra	2015290
Levy Pantoja Farias	2014206
Luiz Guilherme Carvalho da Silva	2015715
Manoel Domingos da Silva Melo	1010378
Maria de Jesus de Souza Miranda	2013482
Maria Jose Santarem Coimbra	2018980
Maria Merian da Conceição Gonçalves	2056746
Maria Miguel da Costa Figueira	2017821
Regina Lucia de Jesus Silva	1015176

Ministério do Trabalho**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 1.187, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 4º do art. 18 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar IVO DALL'ACQUA JÚNIOR como representante da Bancada dos Empregadores, indicado pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo - CNC, na qualidade de titular, em substituição a Darci Piana, no Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, para mandato de 4 (quatro) anos, a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º Revogar o art. 9º da Portaria n.º 989, publicada no DOU de 17 de agosto de 2017, seção 2, pág. 43.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAIO VIEIRA DE MELLO

PORTARIA Nº 1.188, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Ofício nº 702/2018/PFDC de lavra do Ministério Público Federal, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Ministério do Trabalho, Grupo de Trabalho com a finalidade de coordenar a identificação e reprodução de documentos guardados no arquivo deste Órgão, localizado no Setor de Indústria e Abastecimento, em Brasília, bem como demais providências necessárias ao atendimento às demandas exaradas pelo Ministério Público Federal no Ofício nº 702/2018/PFDC.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - Paulo Ricardo Arsego, que o coordenará;

II - Alexandre de Freitas;

III - Ariane Hendges Barros;

IV - Gessika Tessarolo Balbino; e

V - Matheus Henrique Nascimento Santana.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão das atividades previstas no art. 1º.

Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço relevante, não remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAIO VIEIRA DE MELLO

PORTARIA Nº 1.189, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO, no uso da atribuição legal que lhe confere o § 2º, do art. 3º, da Portaria Interministerial nº 6, de 13 de maio de 2005, resolve:

Art.1º Designar para compor a Comissão Tripartite do Programa de Alimentação do Trabalhador - CTPAT, instituída pela Portaria Interministerial nº 06, de 13 de maio de 2005, publicada no DOU de 16 de maio de 2005, Seção I, Página 94, os seguintes membros, titulares e suplentes:

I - Ministério do Trabalho:

a) Kleber Pereira de Araújo e Silva - titular, que a presidirá;

b) Viviane de Jesus Forte - suplente;

c) Elisabete Cristina Gallo Sasse - titular; e

d) Fernando César da Mata Reis - suplente;

II - Ministério da Fazenda:

a) Ricardo de Souza Moreira - titular; e

b) Sara Conceição de Arruda - suplente;

III - Ministério da Saúde:

a) Michele Lessa de Oliveira - titular; e

b) Gisele Bortolini - suplente;

IV - Ministério do Desenvolvimento Social:

a) Mariana Carvalho Pinheiro - titular; e

b) Regilane Fernandes da Silva - suplente;

V - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão:

a) Carlos Cezar Soares Batista - titular; e

b) Lorena Gonçalves Chaves Medeiros - suplente;

VI - Central Única dos Trabalhadores:

a) Valeir Ertle - titular; e

b) Aparecido Donizete da Silva - suplente;

VII - Força Sindical:

a) Regis Savietto Frati - titular; e

b) Tito de Oliveira - suplente;

VIII - Nova Central Sindical dos Trabalhadores:

a) Artur Bueno de Camargo - titular; e

b) Marcos Cardoso dos Santos - suplente;

IX - Central dos Sindicatos Brasileiros:

a) Ernesto Luiz Pereira Filho - titular; e

b) Martha Moreira Freitas - suplente;

X - União Geral dos Trabalhadores:

a) Maria de Fátima Antunes Fuhro - titular; e

b) Francisco Canindé Pegado do Nascimento - suplente;

XI - Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil:

a) Railton Souza - titular; e

b) Robson Santos Camara Silva - suplente;

XII - Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo:

a) Artur Renato Brito de Almeida - titular; e

b) Wilson Vettorazzo Calil - suplente;

XIII - Confederação Nacional das Instituições Financeiras:

a) Nicolino Eugênio da Silva Junior - titular; e

b) Adauto de Oliveira Duarte - suplente;

XIV - Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil:

a) Alda Freire de Carvalho - titular; e

b) Vania Gomes Ataídes da Silva - suplente;

XV - Confederação Nacional das Indústrias:

a) Reinaldo Felisberto Damascena - titular; e

b) Ana Maria Santos Fidelis - suplente;

XVI - Confederação Nacional dos Transportes:

a) Salomão Taumaturgo Marques - titular; e

b) Danielle Silva Bernardes - suplente;

XVII - Confederação Nacional do Turismo

a) Nelson de Abreu Pinto - titular; e

b) Roberto Baungartner - suplente.

Parágrafo único. Os membros da Comissão terão mandato de dois anos.

Art.2º Fica revogada a Portaria nº 764, de 11 de junho de 2015, publicada no DOU de 12 de junho de 2015.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAIO VIEIRA DE MELLO

DESPACHO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo n.º 46212.011324/2017-14, resolve:

Art. 1º Acolher a manifestação do Comitê de Seleção para Cursos de Pós-Graduação, constante da Ata de Reunião nº 05/2018, do dia 18 de dezembro de 2018, e conceder afastamento integral, com ônus limitado, ao servidor EDUARDO GUILHERME REINER, matrícula SIAPE nº 159662, ocupante do cargo efetivo de Auditor-Fiscal do Trabalho, com vistas à participação no Programa de Mestrado em Direito Empresarial e Cidadania, promovido pelo Centro Universitário de Curitiba em parceria com a Universidade de Girona na Espanha, pelo o período de 07/01/2019 a 20/06/2019, nos termos do § 1º do art. 96-A, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Revoga-se a Portaria n.º 1.250, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAIO VIEIRA DE MELLO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria GM/MTb nº 1.184, de 20 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 245, de 21 de dezembro de 2018, Seção 2, Página 72, que designa LUCIUS LETTIERI VIDAL para exercer Função Comissionada do Poder Executivo, onde se lê: "..., código FCPE 101.3, ...", leia-se: "..., código FCPE 102.3, ...".

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1.040, de 11 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 2018, Seção 2, página 44,

Onde se lê:

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017, e tendo em vista ainda o que estabelece a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, e a Lei nº 12.269, de 21 de junho de 2010, e as demais informações que constam do processo nº 46000.005638/2018-75, resolve:

Art. 1º Efetivar, por tempo indeterminado, a requisição d a servidora RAFAELA DA CRUZ SOUSA, matrícula nº 1705905, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ministério do Trabalho, para exercer suas atividades junto à Fundação Nacional do Índio.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão requisitado.

Art. 3º A servidora deverá apresentar-se imediatamente ao órgão requisitado ao término da requisição

Leia-se:

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017, e tendo em vista ainda o que estabelece a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, e as demais informações que constam do processo nº 46000.005638/2018-75, resolve:

